

Lei nº 148/99

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar do Orçamento do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Poder Legislativo Municipal, no valor de R\$ **32.000,00** (trinta e dois mil reais), destinados a suplementação das seguintes dotações:

10100	PODER LEGISLATIVO		
10100	Câmara Municipal		
	01010012.001	Manutenção dos serviços legislativos.	
	3190.14	Diárias – Pessoal Civil	R\$ 20.000,00
	3490.36	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física.....	R\$ 12.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente Crédito, correrão por conta da anulação de igual importância da seguinte dotação:

10100	PODER LEGISLATIVO		
10100	Câmara Municipal		
	01010251.001	Construção do Prédio da Câmara	
	4590.51	Obras e Instalações.....	R\$ 32.000,00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de fevereiro de 1999.

Rafael Sílvio Nunes
Rafael Sílvio Nunes
Prefeito